

CARTA DE MISSÃO

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Administração Interna

Serviço/Organismo: Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna

Cargo: Secretário-geral Adjunto

Período de comissão de serviço: 5 anos, renovável por igual período nos termos e condições previstos na Lei n.º 2/2014, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

MISSÃO

A Secretaria-Geral tem por missão prestar apoio técnico à formulação de políticas, ao planeamento estratégico e à política legislativa no âmbito da área governativa da Administração Interna, garantir o apoio técnico e administrativo aos gabinetes dos membros do Governo e aos órgãos e serviços sem estrutura de apoio administrativo, bem como assegurar a prestação de serviços comuns aos serviços da área governativa, a condução do processo orçamental e a gestão dos programas com financiamento europeu e internacional, em articulação com as entidades nacionais e internacionais com competências neste domínio, assim como prestar apoio técnico ao desenvolvimento das relações internacionais e assegurar e coordenar a administração eleitoral.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

São responsabilidades do cargo a prover o acompanhamento das seguintes atribuições na área da administração eleitoral (artigo 2.º, n.º 7 do Decreto-Regulamentar n.º 29/2012, de 13 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 161-A/2013, de 2 de dezembro, e n.º 112/2014, de 11 de julho):

- a) Organizar e apoiar tecnicamente a execução dos referendos e dos atos eleitorais de âmbito nacional, regional, local e da União Europeia;
- b) Dirigir os escrutínios provisórios dos referendos e dos atos eleitorais;
- c) Assegurar o recenseamento eleitoral e receber e decidir as reclamações nesse âmbito apresentadas pelos cidadãos eleitores;
- d) Organizar, manter e gerir a base de dados central do recenseamento eleitoral;

- e) Assegurar a estatística do recenseamento e dos atos eleitorais e dos referendos, publicitando os respetivos resultados;
- f) Manter atualizado e disponibilizar ao público um sistema de informação dos resultados eleitorais e dos referendos;
- g) Organizar o registo dos cidadãos eleitos para os órgãos de soberania, das regiões autónomas e do poder local e para o Parlamento Europeu;
- h) Difundir informação pública sobre o sistema e os atos eleitorais e referendos;
- i) Emitir parecer técnico, na sequência de solicitação dos órgãos da administração eleitoral, demais intervenientes e interessados nos processos de recenseamento, eleitorais e referendários;
- j) Propor as medidas adequadas à participação dos cidadãos nos processos de recenseamento, eleitorais e referendários;
- k) Proceder a estudos em matéria eleitoral;
- l) Propor e organizar ações de formação para agentes e técnicos das entidades locais da administração eleitoral;
- m) Informar e dar parecer sobre matéria eleitoral;
- n) Cooperar com as administrações eleitorais de outros países, assegurar a realização de ações de assistência técnica e integrar missões de observação eleitoral, sem prejuízo das competências próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros e de acordo com os objetivos definidos para a política externa portuguesa.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

Tendo em consideração as orientações plasmadas no Programa do Governo, bem como as GOP para 2016-2019 e as GOP para 2018, determinam-se como orientações estratégicas:

- 1 - Reforçar e valorizar a participação democrática no processo eleitoral através da modernização do processo eleitoral, tendente a ampliar e simplificar o exercício do direito de voto;
- 2 - Implementar as alterações que vierem a ser aprovadas ao Regime Jurídico do Recenseamento Eleitoral de modo a aprofundar a participação democrática dos cidadãos;
- 3 – Adotar as medidas tecnológicas necessárias à agilização do exercício do direito de voto, designadamente no que concerne à implementação dos cadernos eleitorais eletrónicos.
- 4 – Conduzir os estudos e as diligências necessárias tendentes à introdução do voto eletrónico.
- 5 – Promover o alargamento do voto antecipado, possibilitando o seu exercício em mobilidade.

OBJETIVOS A ATINGIR

Objetivo	Indicador	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	5.º ano
Eficácia						
Assegurar e alargar as possibilidades do voto antecipado em mobilidade	Taxa de implementação	100%	100%	100%	100%	100%
Implementar voto eletrónico presencial	N.º de distritos	1	4	8	14	18
Eficiência						
Difundir os mecanismos e de intervenção subjacentes aos atos eleitorais e referendários e ao recenseamento eleitoral em articulação com os órgãos das Autarquias Locais	N.º de ações de sensibilização e informação	4	2	4	2	4
Fomentar e estreitar a colaboração com a Comissão Nacional de Eleições no âmbito das competências que legalmente lhe estão cometidas.	N.º de ações realizadas com a CNE	4	2	4	2	4
Fomentar a cooperação em matéria eleitoral com os Países da CPLP	N.º de iniciativas desenvolvidas	1	2	2	2	2
Qualidade						
Implementar o Caderno Eleitoral Eletrónico	N.º de distritos	1	4	8	14	18
Desenvolver competências dos funcionários necessárias à prossecução dos objetivos	N.º de horas com formação específica nas vertentes técnicas	70	350	350	350	350

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos, materiais e financeiros afetos às atividades da administração eleitoral alocadas à instituição.

OUTROS

Elaborada e enviada à CRESAP em 8 de agosto de 2018

A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna

Maria Isabel Solnado Porto Oneto